

bilhete de identidade e contribuinte e ou cartão de cidadão, certificado de habilitação literária e carta de condução);

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras;

d) Para os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado, declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços da freguesia, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Prova de conhecimento (PC) — Destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso, e com a duração de 90 minutos.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — Com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

12.3 — Classificação final (CF) — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 65 \% + EPS \times 35 \%$$

12.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da prova de conhecimento (PC) e da Entrevista profissional de selecção (EPS), bem como o sistema de classificação final (CF), incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

13.1 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor na sede da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra e no site da mesma em [www.jf-forosdesalvaterra.pt](http://www.jf-forosdesalvaterra.pt).

14 — Publicitação — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada em [www.jf-forosdesalvaterra.pt](http://www.jf-forosdesalvaterra.pt).

15 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

## ANEXO

### Enunciado do programa da prova escrita de conhecimentos

1 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

2 — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

16 de Novembro de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Rosa Anica Nunes*.

305361774

## FREGUESIA DE MESSEJANA

### Aviso n.º 22959/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento, concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Operador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, aberto por aviso publico na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68 de 6 de Abril de 2011, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Junta, datado de 21/10/2011.

Candidato aprovado:

1.º Sérgio Miguel Miguinhas Calapez — 12,48.

21 de Outubro de 2011. — A Presidente da Freguesia, *Ercília Diogo*.  
305342033

## FREGUESIA DE SACAVÉM

### Aviso n.º 22960/2011

**Procedimento Concursal Comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para quatro lugares de Assistente Operacional/A.T.L.- Auxiliar de Serviços Gerais- Ref.ª 9.**

Nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituir relação jurídica de emprego por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 24188/2010, DR 2.ª série, n.º 226, de 22.11.2010 e Declaração de rectificação n.º 28/2011, DR 2.ª série, N.º 4 de 6.01. 2011, homologada pela Junta de Freguesia de Sacavém em reunião de 07 de Novembro de 2011.

### Candidatos aprovados

1.º — Paula Maria Guilherme de Sá — 14,60 valores

### Candidatos não aprovados

Alexandra Isabel da Silva Frias Lopes — b)  
Alice da Conceição Pimenta Carpinheiro Estriga — e)  
Ana Cristina de Jesus Lopes — d)